



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANAGRA - BA

QUARTA-FEIRA – 03 DE ABRIL DE 2024 - ANO IV – EDIÇÃO N° 54

Edição eletrônica disponível no site [www.pmitanagra.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmitanagra.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANAGRA PUBLICA:

- **LICENÇA ESPECIFICA/2024:** PARA ANDAMENTO DO PROCESSO DE EXTRAÇÃO DE CASCALHO DEM USO DE EXPLOSIVO E PARA USO PROPRIO.

**IMPrensa OFICIAL  
UMA GESTÃO LEGAL  
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Marcus Gustavo de Souza Sarmento
- Praça Eurico de Freitas, 292 , Centro – Itanagra-Ba
- Tel: (75) 3453-2158



SECRETARIA MUNICIPAL DE  
AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE-  
SEAMA

## LICENÇA ESPECÍFICA

O Prefeitura de Itanagra, utilizando das suas atribuições que lhe compete, tendo em vista o que dispõe Art 13 do Decreto nº Decreto nº 9.406, de 12 de junho de 2018, combinado com a Lei nº 6.567/1978, e combinado com a Portaria do Diretor Geral do DNPM Nº 564 de 19/12/2008, concede a BRACELL BAHIA FLORESTAL LTDA, com sede na Rua Dr. Jose Tiago Correia, S/N, CASA, bairro Jardim Petrolar, Alagoinhas-BA, inscrita no CNPJ nº 15.692.999/0001-54 a Licença Específica para andamento ao processo de extração de cascalho, sem uso de explosivos e para uso próprio, no prazo de 2 (dois) anos em uma área correspondente a 7,60 há, na propriedade denominada Fazenda Tábua de São Pedro, na zona rural de Itanagra, próximo ao Povoado da Pedrinhas, delimitada pela coordenada geodésica, Latitude: -12° 17'48,64" e Longitude -38°03'43,55" em sirgas 2000, mediante a cumprimento da legislação vigente e das condicionantes: I-Recuperar a área Degradada; II- Manter as estradas e vias que dão acesso a fazenda em boas condições de uso; III-Priorizar a empregabilidade local.

As atividades de extração SOMENTE PODERÃO SER INICIADAS após obtenção:

1. REGISTRO LICENÇA expedida pela Agência Nacional de Mineração -ANM, conforme legislação específica do órgão
2. LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL, expedida por essa secretaria conforme Resolução CONAMA nº 010 de 06/12/1990, Lei Municipal nº 81/2013 de 17/12/2013, Lei Municipal nº 014/2023 de 18/12/2023

03 de abril de 2024

Marcus Gustavo de Souza Sarmento  
Prefeito de Itanagra